

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1287, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, e estabelece sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado o piso salarial do Município de Duas Barras a partir de 01/01/2018 em **RS 954,00**(novecentos e cinquenta e quatro reais) no percentual de 1,82 % (hum vírgula oitenta e dois por cento), passando para **RS 1.011,21 (hum mil onze reais e vinte e um centavos) a partir de 01/05/2018, correspondente a 7,92% (sete virgula noventa e dois por cento).**

Art. 2º -Os servidores ativos, descrito no Anexo I, parte integrante desta Lei Municipal que percebem salário base acima do piso mínimo municipal, terão reajuste salarial no percentual de 1,82% (hum vírgula oitenta e dois por cento) a partir de 01 de maio de 2018, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica na forma da Lei Federal nº 11.738/08 c/c com o descrito na decisão do STF pertinente a AADI 4.167.

Art. 3º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, que percebem seus proventos pela regra da paridade.

Art. 4º -As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º --A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Duas Barras, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

PAG 02/03

ANEXO I

Lei Municipal nº 1287/2018

Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica.

TABELA DE SALÁRIOS					
QUADRO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM 01 DE JANEIRO/16	VALOR EM 01 DE JANEIRO/17	VALOR EM 01 DE JANEIRO/18	VALOR EM 01 DE MAIO/2018
I	ATENDENTE	RS 788,00	RS 939,80	RS 954,00	RS 1.011,21
	AJUDANTE DE PEDREIRO				
	AUXILIAR DE MECÂNICO				
	COZINHEIRA				
	LAVADEIRA				
	LAVADOR DE VEÍCULOS				
	TRABALHADOR BRAÇAL				
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
	ZELADOR				
	RECEPCIONISTA				
II	AGENTE ADMINISTRATIVO	RS 788,00	RS 939,80	RS 954,00	RS 1.011,21
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	ARQUIVISTA				
III	FISCAL DE OBRAS	RS 788,00	RS 939,80	RS 954,00	RS 1.011,21
	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO				
	FISCAL DE SAÚDE				
	FISCAL DE POSTURA				
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RS 796,54	RS 939,80	RS 954,00	RS 1.011,21
	GUARDA MUNICIPAL				
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
V	ALMOXARIFE	RS 859,77	RS 939,80	RS 954,00	RS 1.011,21

	BOMBEIRO				
	CALCETEIRO				
	PEDREIRO				
	CARPINTEIRO				
	ELETRICISTA				
	PINTOR				
	MOTORISTA				
	SOLDADOR				
	ENCARREGADO				
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	R\$ 885,05	R\$ 939,80	R\$ 954,00	R\$ 1.011,21
	TRATORISTA				
	OPERADOR DE MÁQUINAS				
VIII	MECÂNICO	R\$ 986,21	R\$ 986,21	R\$ 986,21	R\$ 1.011,21
	MOTORISTA PLANTONISTA				
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 1.239,08	1.239,08	R\$ 1.239,08	R\$ 1.261,63
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
	TÉCNICO AGRÍCOLA				
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL				
	TÉCNICO EM RAO X				
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
	TÉCNICO EM ARQUIVO				
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA				

PAG 03/03

XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 1.239,08	R\$ 1.239,08	R\$ 1.239,08	R\$ 1.261,63
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.378,16	R\$ 1.378,16	R\$ 1.378,16	R\$ 1.403,24
	FARMACÊUTICO				
	FISIOTERAPEUTA				
	FONOAUDIÓLOGO				
	MUSICO TERAPEUTA				
	PSICÓLOGO				
	NUTRICIONISTA				
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.864,94	R\$ 1.864,94	R\$ 1.864,94	R\$ 1.898,88
XV	VETERINÁRIO	R\$ 1.864,94	R\$ 1.864,94	R\$ 1.864,94	R\$ 1.898,88
XVI	ENGENHEIRO	R\$ 1.864,94	R\$ 1.864,94	R\$ 1.864,94	R\$ 1.898,88
XVII	ANESTESISTA	R\$ 2.147,05	R\$ 2.147,05	R\$ 2.147,05	R\$ 2.186,13
	CARDIOLOGISTA				
	CIRURGIÃO GERAL				
	ENFERMEIRO				
	GINECOLOGISTA OBSTETRA				
	HOMEOPATA				
	MÉDICO CLÍNICO				
	NEUROLOGISTA				
	OFTALMOLOGISTA				
	ORTOPEDISTA				
	OTORRINOLARINGOLOGISTA				
	PEDIATRA				
	PSIQUIATRA				
	RADIOLOGISTA				
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R\$ 5.964,03	R\$ 5.964,03	R\$ 5.964,03	R\$ 6.072,58
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R\$ 6.560,42	R\$ 6.560,42	R\$ 6.560,42	R\$ 6.679,82
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R\$ 4.771,22	R\$ 4.771,22	R\$ 4.771,22	R\$ 4.858,06
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R\$ 5.367,62	R\$ 5.367,62	R\$ 5.367,62	R\$ 5.465,31
XXII	MÉDICO SOBREAVISO (CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS)	R\$ 2.982,01	R\$ 2.982,01	R\$ 2.982,01	R\$ 3.036,28
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS (ANESTESISTA)	R\$ 2.982,01	R\$ 2.982,01	R\$ 2.982,01	R\$ 3.036,28
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS (PEDIATRA)	R\$ 2.982,01	R\$ 2.982,01	R\$ 2.982,01	R\$ 3.036,28

Duas Barras, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
 Prefeito

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/02/2018. Edição 2084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>